

LEI Nº 388/96.

EMENTA: Denomina-se Logradouro Público e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de: EX-VEREADOR FERNANDO MANOEL DE MELO, a Praça Projetada situada por trás da Igreja Matriz no Distrito de Riacho Fechado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jacinto, 20 de Março de 1996.

João Aquino

Antônio Albuquerque da Silveira
- Prefeito -